

PROJETO DE LEI Nº 190/92


DÁ DENOMINAÇÃO À RUA IX(NOVE) DO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE DE "PATRICIA DA CUNHA COIMBRA".

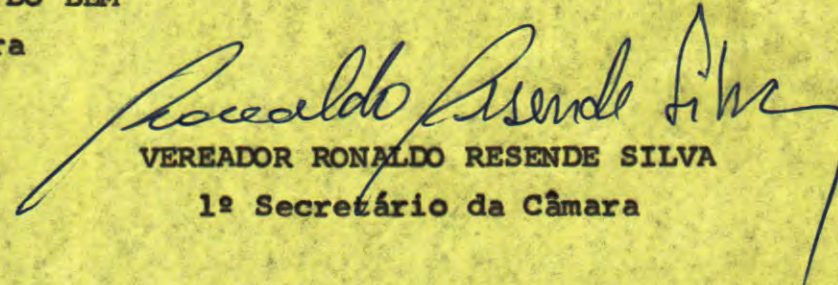
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada "PATRICIA DA CUNHA COIMBRA"? a Rua IX(nove)
do Bairro Cidade Satélite.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 1992.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
Presidente da Câmara


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA
1º Secretário da Câmara



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : PROJETO DE LEI Nº 190/92
Assunto :
Serviço :
Data : D Á DENOMINAÇÃO À RUA IX (nove) DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE
DE "PATRICIA DA CUNHA COIMBRA",

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "PATRICIA DA CUNHA COIMBRA" a Rua IX (nove) do Bairro Cidade Satélite.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DA SILVA

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10 / 08 / 92

Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

07 / 08 / 92

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 190/92

D A DENOMINAÇÃO À RUA IX (nove) DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE
DE "PATRICIA DA CUNHA COIMBRA",

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "PATRICIA DA CUNHA COIMBRA" a Rua IX (nove)
do Bairro Cidade Satélite.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.


VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE -
LEI Nº 190/92.

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à Rua IX (nove) do -
Bairro Cidade Satélite de " Patricia da Cunha Coimbra ".


FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto está tecnicamente perfeito.

CONCLUSÃO

Somos pois, favoráveis a sua tramitação.

Sala das Comissões, 10 de Agosto de 1992.


VEREADOR ALFREDO LAPORTE


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

APROVADO
20/08/92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 190/92

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 190/92 que dá denominação
de rua.

FUNDAMENTAÇÃO

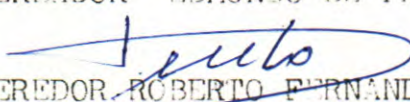
Pelos levantamentos feitos nos arquivos desta Casa
o projeto referido está de acordo, nada existindo que possa
impedir a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido projeto
seja encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara para discus-
são e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR ROBERTO FERNANDES FINTO


VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

APROVADO
20/08/92

LBLR/92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço : **PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO**
Data : **DE LEI Nº 190/92**

A Comissão de Redação é de parecer que o referido Projeto deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

PSV
APROVADO
210832

PSV/92



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.229/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA IX (NOVE) DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE "PATRÍCIA DA CUNHA COIMBRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Patrícia da Cunha Coimbra", a rua IX (nove) do Bairro Cidade Satélite.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE SETEMBRO DE 1992.



Arnaldo Francisco Penna
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal